



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.308/2004 DE 30 DE OUTUBRO DE 2004.

**DENOMINA DE ANTONIO JOSÉ LEOPOLDINO O POSTO DE  
SAÚDE DO DISTRITO DE GUATÁ, MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NESTOR SPRICIGO, MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC,**  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 63,  
Inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes  
deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde, localizado no Distrito de Guatá, Município  
de Lauro Müller, passa a denominar-se: **Posto de Saúde Antonio  
José Leopoldino.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,  
providenciará a inscrição em pintura e colocação de "placa" no posto  
indicando a denominação dada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 30 DE OUTUBRO  
DE 2004.

  
**NESTOR SPRICIGO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento  
e publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de  
Lauro Müller na data supra.

  
**MOACIR HENRIQUE LUCIANO  
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. E PLANEJ.**